PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.117 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 898, de 23 de dezembro de 2005 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009*", incluindo no exercício de 2009 no programa específico a ação equivalente visando ao pagamento de Precatório Judicial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.069, de 28 de maio de 2008, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1° desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0402.0.020.4690-91–Sentenças Judiciais.....R$ 50.000,00

§ 1º Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.05.01.04.122.0402.2.002.3390-30–Material de Consumo.....R$ 50.000,00

§ 2º Os recursos do crédito autorizado destinam-se ao pagamento de Precatórios Judiciais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2009.

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal